
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 224, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.279.167,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso VI da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.279.167,20 (Hum Milhão, Duzentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339111792570 - SECULT	0306	449051	4.761,80
462021339211814206 - FCPTN	0661	339039	57.373,00
672011648211991910 - COHAB	0301	449051	67.146,42
672011648211991910 - COHAB	0660	449039	25.102,51
672011648211991910 - COHAB	6321	449039	12.812,79
702012212201254534 - CDI	0661	339047	300.000,00
702012212201254535 - CDI	0661	339034	82.000,00
732012369512366106 - PARATUR	0660	339093	2.320,83
792011812812014098 - IDEFLOR	0661	332041	65.745,00
792011812812014098 - IDEFLOR	0661	442041	21.280,00
792011854112264800 - IDEFLOR	0661	332041	20.569,10
792011854112264800 - IDEFLOR	0661	442041	180.303,00
792011854112806183 - IDEFLOR	0661	332041	335.000,00
792011854312264797 - IDEFLOR	0661	335041	104.752,75
		TOTAL	1.279.167,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.027, de 31/10/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ